

## PROJETO DE LEI Nº 4.396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o caput deste artigo destina-se à execução do Consórcio de Municípios para Desenvolvimento Integrado – COMDIN, firmado na Lei 3.792/2021.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, através de decreto, o crédito a que se refere artigo 1º desta Lei em 30% (trinta por cento) o seu respectivo valor.

**Art. 3º** Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. 57º ano de emancipação político-administrativa do Município.



**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo

**MENSAGEM N.º 034 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo

Ilustres Vereadores

Encaminhamos a Vossa Excelência, para deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o apenso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.”

Por oportuno, cumpre esclarecer que referida proposição de lei visa a formalização exigida no art. 42, da Lei nº 4.320/1964 no tocante a abertura de Crédito Adicional Especial.

Assim sendo, e em obediência às disposições da legislação Federal e Municipal aplicáveis, apresentamos o presente em REGIME DE URGÊNCIA nos moldes da Lei de Organização Municipal, pugnando aos nobres edis pela sua aprovação.

Cordialmente,

**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo



